EDITAL 01/DEPADMCAC/2019 DE 23 DE AGOSTO DE 2019 RETIFICADO

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ORGANIZACIONAL: POLÍTICAS E GESTÃO NA ESCOLA

A Universidade Federal de Rondônia – UNIR, através do Departamento Acadêmico de Administração – DAA do câmpus Professor Francisco Gonçalves Quiles, Cacoal, e da Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Organizacional: Políticas e Gestão na Escola, de acordo com o Processo nº 23118.001263/2015-17 e Resolução nº 459/CONSEA, de 16 de novembro de 2015, tornam público o presente Edital de abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção e ingresso de candidatos para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão Organizacional: Políticas e Gestão na Escola.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de seleção de alunos (as) cursistas será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado pelos membros das comissões estabelecidas pela Ordem de Serviço – OS nº 23 de 24 de junho de 2019, expedida pelo DAA.

1.2 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado(a) do processo de seleção.

1.3 O(a) candidato(a) aprovado(a) se comprometerá a efetivar a matrícula, cumprir as suas atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do curso.

2. SOBRE O CURSO

2.1 O Curso de Especialização em Gestão Organizacional: Políticas e Gestão na Escola tem por objetivo principal desenvolver competências para a gestão de escolas na perspectiva holística, envolvendo profissionais da área educacional e possibilitar a formação de Especialistas em Gestão na escola em nível de Pós-Graduação "*lato sensu*", atendendo a demanda local e regional e a melhoria da qualidade de ensino, considerando a legislação em vigor pertinente ao assunto.

2.2 A previsão de duração do curso é de até 14 (quatorze) meses, abrangendo o período de setembro de 2019 a outubro de 2020, conforme cronograma – anexo V.

2.3 O curso será oferecido na modalidade presencial e com atividade orientada, com aulas previstas conforme o cronograma - anexo V, e com carga horária de 410 horas, sendo 360 horas dedicadas às disciplinas e 50 horas ao TCC.

2.3 Para que seja considerado aprovado(a), o(a) cursista deverá ter pelo menos 75% (setenta e cinco) por cento de frequência, conceito A, B ou C (Conceito A: média de 9,0 a 10; Conceito B: média de 8,0 a 8,9; Conceito C: média de 7,0 a 7,9; Conceito D: média inferior a 7,0 – Reprovado/a) nas avaliações acadêmicas das disciplinas, no Projeto de Conclusão de Curso (texto escrito e apresentação) e no Artigo de Conclusão de Curso (texto escrito e apresentação).

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 30 vagas, tendo como público alvo profissionais da educação do município e entorno e demais pessoas interessadas no perfil do curso.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 São requisitos para inscrição:

4.1.1 Possuir graduação em curso reconhecido pelo Ministério da Educação;

4.1.2 Ter disponibilidade de horários para frequentar o curso, que se realizará nos dias previstos no cronograma (anexo V), sendo que, havendo necessidade, decorrente de algum evento e ou fato ligado(s) aos professores das disciplinas ou ao câmpus, as aulas terão seus dias e horários reajustados.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 Para se inscrever, o (a) candidato (a) deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital, bem como ter o perfil descrito no item 4.

5.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela internet (no período estabelecido no Anexo 1 do Edital) via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas– SIGAA. As inscrições e recebimentos dos documentos serão realizados através do link: https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato.

5.3 No ato de inscrição, conforme estabelecido no item 5.2, deverão ser anexados os seguintes documentos, todos em formato PDF:

a) Ficha de inscrição, contendo informações pessoais e declaração de aceite das condições descritas no edital e de disponibilidade para dedicar-se ao curso conforme cronograma (Anexo II).

b) Cópia digitalizada de documento de identidade, que comprove nacionalidade brasileira, ou no caso de estrangeiro, fotocópia autenticada do visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada certidão de nascimento ou de casamento;

c) Cópia digitalizada de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral para comprovação que "está quite" com as obrigações eleitorais;

d) Cópia digitalizada do Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão;

e) Cópia digitalizada do Histórico Escolar;

f) Currículo na Plataforma Lattes/CNPq (endereço para cadastro: https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio);

g) Documentos comprobatórios do Currículo na Plataforma Lattes/CNPq para "avaliação da prova de títulos", conforme Anexo III;

h) Pré-Projeto de Pesquisa, que deverá explicitar: tema, problema de pesquisa, justificativa, objetivo geral e específicos, revisão de literatura, procedimentos metodológicos e referências. Deverá conter no máximo 10 (dez) laudas (papel A4, fonte arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 e justificado, margens superiores e esquerda 3 cm e margens inferiores e direita 2 cm).

5.4 O (A) candidato (a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao inscrever-se neste processo seletivo, ou não satisfizer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e todos os atos anulados dela decorrentes.

5.5 O Departamento Acadêmico de Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5.6 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

5.7 Os membros da comissão que apresentarem condição de suspensão ou impedimento deverão ser retirados da comissão, conforme parecer jurídico da procuradoria da UNIR: "[...] o membro que der causa a motivo de suspeição ou impedimento, obrigatoriamente, deverá manifestar-se em tempo hábil a sua substituição e que a omissão acarretará apuração disciplinar, porquanto deve imperar na seleção o princípio constitucional da impessoalidade".

5.8 Não haverá cobrança de qualquer taxa de inscrição e mensalidades para execução do Curso.

5.9 Os horários estabelecidos neste Edital têm como referência o horário do estado de Rondônia.

6. DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA DAS DEMAIS ETAPAS DO CERTAME

6.1 A divulgação da relação de inscritos, bem como as demais etapas do certame serão conforme as datas fixadas no Anexo I deste Edital, não havendo o fornecimento de informação sobre a relação de inscritos via telefone.

6.2 As informações serão publicadas nos sítios eletrônicos da UNIR (www.unir.br) e do Departamento Acadêmico de Administração (www.depadmcacoal.unir.br).

6.2 As datas concernentes ao processo de recrutamento, seleção e matrícula poderão sofrer alterações no decorrer do certame. Assim, caso haja necessidade de alteração do cronograma estabelecido no Anexo I, tais informações também serão publicadas nos sítios eletrônicos da UNIR (www.unir.br) e do Departamento Acadêmico de Administração (www.depadmcacoal.unir.br).

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será composto por 3 (três) etapas avaliativas, conforme o quadro a seguir.

Quadro l - Etapas Avaliativas do Processo Seletivo

ORDEM	ETAPAS VALIATIVAS	CARÁTER	NOTA MÁXIMA
1ª etapa	Inscrição: conferência dos documentos indicados para inscrição	Eliminatório	..
2ª etapa	Entrevista	Classificatório	10
3ª etapa	Prova de Títulos	Classificatório	10

7.2 A entrevista contemplará aspectos inerentes ao Pré-Projeto de Pesquisa. Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª Etapa do Processo Seletivo para a Especialização poderão realizar esta 2ª Etapa, de caráter classificatório. O(A) candidato(a) será arguido(a) pela Comissão do Processo Seletivo do Curso de Especialização. A arguição será realizada exclusivamente em língua Portuguesa. A nota de cada avaliador corresponderá ao somatório dos itens de avaliação e a nota obtida pelo (a) candidato (a) será a média aritmética das notas dos componentes da Comissão do Processo Seletivo do Curso de Especialização. Os itens de avaliação serão: 1- Domínio metodológico da pesquisa (nota máxima: 3,0); Domínio científico do tema (nota máxima: 2,0); 3- Domínio dos objetivos da pesquisa (nota máxima: 2,0); 4- Adequada defesa da relação do tema com o curso de Especialização em Gestão Organizacional: Políticas e Gestão na Escola (nota máxima: 1,5); 5- Domínio sobre as contribuições da pesquisa (nota máxima: 1,5). Somatório total (nota máxima: 10).

7.3 Para a Prova de Títulos será considerada a pontuação em consonância com o Anexo III deste Edital, devendo o candidato que obter a maior pontuação auferir a nota máxima (10) e os demais candidatos receberão nota proporcional (em razão da pontuação) ao candidato que obteve a nota máxima.

7.4 Serão considerados aprovados até 30 (trinta) candidatos(as) com as melhores notas obtidas (após cômputo da média aritmética simples dos pontos obtidos nas 2ª e 3ª etapas) de 07 a 10. Os demais candidatos comporão uma lista de classificação em ordem decrescente das notas.

7.5 Como critérios de desempate, serão considerados, respectivamente: a) maior tempo de atuação no magistério; b) maior idade; c) Maior nota na média aritmética dos pontos de 07-10.

7.6 Os(as) candidatos(as) serão convocados(a) no limite das vagas existentes.

8. DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA NA UNIR

8.1 A matrícula será feita nos dias 12 e 13 de setembro de 2019, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria Acadêmica (SERCA) do *campus* Professor Francisco Gonçalves Quiles, localizado na Rua Manoel Vitor Diniz, nº 2380, Bairro Jardim Parque São Pedro II, Cacoal, Rondônia, conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital.

8.2 A matrícula somente será realizada mediante a apresentação dos originais dos mesmos documentos enviados na inscrição listados no item 5.3 deste edital.

9. DA COMISSÃO EXAMINADORA

9.1 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo será composta por três membros da equipe que compõe o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão Organizacional: Políticas e Gestão na Escola.

10. DO DIREITO A RECURSO

10.1 Eventuais recursos serão julgados pela Comissão de Recursos.

10.2 O recurso deverá conter o nome do candidato e a justificativa que motivou a insatisfação do Reclamante.

10.3 O recurso deverá ser interposto no prazo estabelecido no Anexo I e deverá ser enviado para a comissão no local (posgestaonaescola@unir.br) e data indicados no Anexo I.

10.4 O resultado do julgamento será apresentado nos endereços eletrônicos da UNIR (www.unir.br) e do Departamento Acadêmico de Administração do Câmpus de Cacoal (www.depadmcacoal.unir.br).

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO(A)

11.1 Será excluído do processo seletivo ou de qualquer uma de suas etapas o candidato que:

11.1.1 Preencher com dados incorretos e inverídicos a ficha de inscrição do processo seletivo;

11.1.2 Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;

11.1.3 Deixar de comparecer à entrevista, conforme datas previstas no Anexo I.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas nos sítios da UNIR (www.unir.br) e do Departamento Acadêmico de Administração do Câmpus de Cacoal (www.depadmcacoal.unir.br)

12.2 Os casos omissos, não contemplados neste Edital, serão analisados, discutidos e deliberados pelo Colegiado do Curso de Especialização em Gestão Organizacional: Políticas e Gestão na Escola.

Parágrafo Único: Este edital tem validade de 24 meses a partir da data de sua publicação.

Cacoal, Rondônia, 23 de agosto de 2019.

Prof. Ademir Luiz Vidigal Filho
Chefe do Departamento Acadêmico de Administração

Profa. Angela de Castro Correia Gomes
Comissão do Processo Seletivo do Curso de Especialização
OS nº 23 de 24 de junho de 2019

Profa. Simone Marçal Quintino
Comissão do Processo Seletivo do Curso de Especialização
OS nº 23 de 24 de junho de 2019

Profa. Lindsay de Oliveira Mesquita Torres
Comissão do Processo Seletivo do Curso de Especialização
OS nº 23 de 24 de junho de 2019

ANEXO I

EDITAL 01/DEPADMCAC/2019 DE 23 DE AGOSTO DE 2019 RETIFICADO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ORGANIZACIONAL: POLÍTICAS E GESTÃO NA ESCOLA

Atividade (o que)	**Local (onde)**	**Data (quando)**
Lançamento do Edital	Publicação nos sítios da UNIR (www.unir.br) e do Departamento Acadêmico de Administração do Câmpus de Cacoal (www.depadmcacoal.unir.br)	16 de agosto de 2019
Interposição de recurso contra as disposições legais ou regimentais do Edital	posgestaonaescola@unir.br	19 de agosto de 2019
Resultado do recurso	Publicação nos sítios da UNIR (www.unir.br) e do Departamento Acadêmico de Administração do Câmpus de Cacoal (www.depadmcacoal.unir.br)	20 de agosto de 2019
Inscrição* e recebimento dos documentos	https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato	De 21 de agosto de 2019 (00 h) a 27 de agosto de 2019 (12h00)
Publicação das inscrições deferidas	Publicação nos sítios da UNIR (www.unir.br) e do Departamento Acadêmico de Administração do Câmpus de Cacoal (www.depadmcacoal.unir.br)	27 de agosto de 2019
Recurso: Apresentação de Recursos mediante solicitação do espelho das documentações exigidas no Edital conforme item 5.3	posgestaonaescola@unir.br	27 de agosto de 2019
Resultado do recurso	Publicação nos sítios da UNIR (www.unir.br) e do Departamento Acadêmico de Administração do Câmpus de Cacoal (www.depadmcacoal.unir.br)	28 de agosto de 2019
Resultado final das inscrições deferidas	Publicação nos sítios da UNIR (www.unir.br) e do Departamento Acadêmico de Administração do Câmpus de Cacoal (www.depadmcacoal.unir.br)	29 de agosto de 2019
Entrevistas	Sala 5 Bloco D – Comissão	02 e 03 de setembro de 2019, das 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 17h00
Divulgação dos resultados por ordem de classificação	Publicação nos sítios da UNIR (www.unir.br) e do Departamento Acadêmico de Administração do Câmpus de Cacoal (www.depadmcacoal.unir.br)	04 de setembro de 2019
Recurso: Apresentação de Recursos mediante solicitação do espelho da avaliação conforme item 7.2 deste Edital.	posgestaonaescola@unir.br	04 de setembro de 2019
Resultado do recurso	Publicação nos sítios da UNIR (www.unir.br) e do Departamento Acadêmico de Administração do Câmpus	05 de setembro de 2019

	de Cacoal (www.depadmcacoal.unir.br)	
Avaliação da prova de títulos	Sala 5 Bloco D	05 de setembro de 2019
Resultado da prova de títulos, por ordem de classificação	Publicação nos sítios da UNIR (www.unir.br) e do Departamento Acadêmico de Administração do Câmpus de Cacoal (www.depadmcacoal.unir.br)	06 de setembro de 2019
Recurso: Apresentação de Recursos mediante solicitação do espelho da avaliação conforme Anexo III deste edital	posgestaonaescola@unir.br	06 de setembro de 2019
Resultado do recurso	Publicação nos sítios da UNIR (www.unir.br) e do Departamento Acadêmico de Administração do Câmpus de Cacoal (www.depadmcacoal.unir.br)	09 de setembro de 2019
Resultado Final, por ordem de classificação	Publicação nos sítios da UNIR (www.unir.br) e do Departamento Acadêmico de Administração do Câmpus de Cacoal (www.depadmcacoal.unir.br)	09 de setembro de 2019
Matrículas	SERCA	Dias 12 e 13 de setembro de 2019, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h.
2ª Chamada para vagas remanescentes	Publicação nos sítios da UNIR (www.unir.br) e do Departamento Acadêmico de Administração do Câmpus de Cacoal (www.depadmcacoal.unir.br)	Dia 16 de setembro de 2019
Matrículas de vagas remanescentes	SERCA	Dia 17 de setembro de 2019, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h.
Início das aulas para a Turma 2019	Sala 4 – Bloco D – câmpus Prof. Francisco Gonçalves Quiles (Cacoal)	Dia 27 de setembro de 2019, às 8h00

*O Departamento Acadêmico de Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Campus de Cacoal, esclarece que só haverá abertura da turma de especialização se o número de inscrições válidas for igual ou superior a 25 candidatos.

ANEXO II

EDITAL 01/DEPADMCAC/2019 DE 23 DE AGOSTO DE 2019 RETIFICADO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ORGANIZACIONAL: POLÍTICAS E GESTÃO NA ESCOLA

Nome Completo (usar letra de forma):		
CPF:	**RG:** **Órgão Expedidor:**	
Título de eleitor:	**Data de nascimento:**	
Endereço: **Bairro:** **Município:**	**UF:**	**nº:** **CEP:**
Telefone residencial:	**Celular:**	
E-mail:		

Inscrevo-me no curso de especialização em *Gestão Organizacional: Políticas e Gestão na Escola* oferecido pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, através do Departamento Acadêmico de Administração do câmpus Professor Francisco Gonçalves Quiles, em Cacoal, Rondônia. Ademais, declaro conhecer o Edital, anuindo com seus termos. Assumo a autenticidade dos documentos e a autoria do Pré-Projeto de Pesquisa apresentados em anexo, bem como atesto possuir disponibilidade para frequentar todas as disciplinas do curso.

Cacoal, Rondônia, _____de agosto de 2019.

_____

Assinatura do Candidato(a**)**

ANEXO III

EDITAL 01/DEPADMCAC/2019 DE 23 DE AGOSTO DE 2019 RETIFICADO

ROTEIRO – PROVA DE TÍTULOS
QUADRO DE ATIVIDADES E PONTUAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NO PROCESSO SELETIVO EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO 23118.001263/2015-17

GRUPO I – DESEMPENHO DIDÁTICO

ITEM	Atividades consideradas para pontuação	Valor
Graduação e Pós-Graduação	Aulas em cursos de Graduação e Pós-Graduação	equivale aos créditos de cada disciplina e/ou atividade de ensino
Orientação – Estágio Supervisionado e correlatos	Orientação em estágio curricular	5 pontos por crédito

GRUPO II – ORIENTAÇÃO DE ESTUDANTES DE MESTRADO E DOUTORADO, DE MONITORES, ESTAGIÁRIOS OU BOLSISTAS INSTITUCIONAIS, BEM COMO DE ALUNOS EM SEUS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

ITEM	Atividades consideradas para pontuação	Valor
Orientação TCC concluído (Graduação)	Trabalho de final curso	2 pontos por trabalho
Orientação TCC concluído (Especialização)	Trabalho de final curso	3 pontos por trabalho
Orientação de Dissertação concluída (Mestrado)	Trabalho de final curso	4 pontos por trabalho
Orientação Tese Doutoral e Pós-Doutoral concluída	Trabalho de final curso	5 pontos por trabalho

GRUPO III – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS DE MONOGRAFIA, DE DISSERTAÇÕES, DE TESES E DE CONCURSO PÚBLICO

ITEM	Atividades consideradas para pontuação	Valor
Participação em bancas examinadoras de concursos públicos para Docência no Ensino Superior	Por banca	2 pontos
Participação em banca examinadora de concurso público para Professor Substituto	Por banca	1 ponto
Participação em banca examinadora de concurso público para servidores Técnicos Administrativos	Por banca	1 ponto
Participação em banca examinadora de Tese de Doutorado	Por banca	2 pontos
Participação em banca examinadora de Dissertação de Mestrado	Por banca	1 ponto
Participação em banca examinadora de Qualificação de Mestrado ou Doutorado	Por banca	0,5 ponto
Participação em banca examinadora de Seleção de Mestrado ou Doutorado	Por banca	1 ponto

Participação em banca examinadora de Monografia de Graduação ou de Especialização	Por banca	0,5 ponto
Participação em banca examinadora de tese para promoção à classe de professor titular	Por banca	2 pontos

GRUPO IV – PARTICIPAÇÃO EM CURSOS OU ESTÁGIOS DE APERFEIÇOAMENTO, ESPECIALIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO, BEM COMO OBTENÇÃO DE CRÉDITOS E TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

ITEM	Atividades consideradas para pontuação	Valor
Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	por curso	05 pontos
Conclusão de Curso de Especialização (mínimo 360 horas)	por curso	10 pontos
Conclusão de Curso de Mestrado	por curso	15 pontos
Conclusão de Curso de Doutorado	por curso	20 pontos
Conclusão de Curso de Pós-Doutorado	por curso	15 pontos
Conclusão de Estágio não especificado (o requerente deve especificar)	por estágio	05 pontos
Estágio concluído de Pós-Doutoramento ou *Sênior*	por estágio	10 pontos

GRUPO V – ATIVIDADES DE PESQUISA

ITEM	Atividades consideradas para pontuação	Valor
Pesquisa cientifica cujo projeto atenda ao item III do Art. 9º desta Resolução e concluído no interstício avaliado.	A conclusão da pesquisa no interstício avaliado, ainda que iniciada antes do interstício. Neste item considera-se somente a conclusão e não a publicação, que é contada no Grupo VI.	10 pontos (por pesquisa concluída)
Liderança de Grupo de Pesquisa Certificado pela Instituição.	Coordenação de Atividades do Grupo de Pesquisa comprovada pelo Chefe de Departamento no qual o Grupo é Vinculado.	5 pontos por Semestre
Membro de grupo de Pesquisa	Certificado pelo Líder do Grupo	2 pontos por semestre

GRUPO VI – PRODUÇÃO INTELECTUAL, CIENTÍFICA, DE INOVAÇÃO, TÉCNICA OU ARTÍSTICA

ITEM	Atividades consideradas para pontuação	Valor
Publicação de livro didático, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente) com ISBN	Por trabalho	10 pontos qualis A; 06 pontos qualis B; 04 pontos qualis C; 02 pontos sem qualis
Autoria de capítulo e organização de coletânea de livro didático, cultural ou técnico, segundo o qualis de cada área	Por trabalho	05 pontos qualis A; 03 pontos qualis B; 02 pontos qualis C; 01 ponto sem qualis
Artigo técnico ou científico publicado em	Por trabalho	10 pontos qualis A;

periódico classificado como internacional pelo *Qualis* da área correspondente.		06 pontos qualis B; 04 pontos qualis C; 02 pontos Sem qualis
Artigo técnico ou científico publicado em periódico classificado como nacional pelo *Qualis* da área correspondente.	Por trabalho	05 pontos qualis A; 03 pontos qualis B; 02 pontos qualis C; 01 ponto Sem qualis
Artigo técnico ou científico publicado em periódico classificado como local pelo *Qualis* da área correspondente.	Por trabalho	05 pontos qualis A; 03 pontos qualis B; 02 pontos qualis C; 01 ponto Sem qualis
Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos ou artístico culturais	Por trabalho	1,5 ponto - Internacional; 1,0 ponto - Nacional; 0,5 ponto - Local
Editoração de revistas científicas	Participação por revista	04 pontos qualis A; 02 pontos qualis B; 01 ponto qualis C; 0,5 sem qualis
Participação em Conselho Editorial	Participação por revista	03 pontos qualis A; 02 pontos qualis B; 01 ponto qualis C; 0,5 sem qualis
Projeto aprovado por agências de fomento nacionais ou internacionais	Por projeto	05 pontos
Publicação de fotos, cartas geográficas, mapas ou similar, em livros ou revistas indexadas	Por publicação	02 pontos
Desenvolvimento de aplicativos computacionais registrados	Por aplicativo	10 pontos
Atividades em cursos de extensão.	Por atividade	03 pontos
Atividades de assessoria, minicurso em congresso, consultoria, perícia ou sindicância, devidamente comprovadas por instância responsável pela contratação do serviço; minicursos em eventos científicos, culturais e desportivos, comprovados por certificados	Por atividade (exceto na condição de participante)	03 pontos
Patente ou produto registrado (aparelho, instrumento, equipamento, fármaco, outros) registrado (na área de atividade acadêmica do docente)	Por patente	10 pontos
Obra artística, cultural ou técnico-científica na área de atividade acadêmica do docente validada pelo seu departamento	Por obra	05 pontos
Participação em eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais como coordenador geral	Por evento	1,5 ponto - internacional; 1,0 ponto - Nacional; 0,5 ponto - local
Participação em eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais internacionais, na Comissão Organizadora	Por evento	1,5 ponto - internacional; 1,0 ponto - Nacional; 0,5 ponto - local
Participação em eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais nacionais como conferencista convidado	Por evento	1,5 ponto - internacional; 1,0 ponto - Nacional; 0,5 ponto -local
Edição e Gravação de CD, mídias na	Por evento	05 pontos - Nacional;

condição de autor, coautor ou intérprete em qualquer gênero		03 pontos - Estadual; 02 pontos - local

GRUPO VII – ATIVIDADES DE EXTENSÃO À COMUNIDADE, DE CURSOS E DE SERVIÇOS

ITEM	Atividades consideradas para pontuação	Valor
Atividades/Cursos de extensão	Aprovação pelo Conselho de Departamento	05 pontos
* O projeto definirá o tipo de atividades ou cursos		

GRUPO VIII – ATIVIDADES DE GESTÃO

ITEM	Atividades consideradas para pontuação	Valor
Reitor	Por ano	40 pontos
Vice-Reitor	Por ano	40 pontos
Exercício de Cargo de Direção (CD)	Por ano	20 pontos
Funções Gratificadas (FG)	Por ano	10 pontos
Chefe e Vice-Chefe de Departamento	Por ano	10 pontos
Presidente de comissões permanentes da Administração Superior	Por ano	6 pontos
Membro de comissões permanentes da Administração Superior	Por ano	4 pontos
Membro de comissões permanentes nomeado pelo diretor de Unidade Acadêmica (Núcleos ou *Campi*)	Por ano	3 pontos
Coordenação de cursos Pós-graduação stricto sensu	Por ano	10 pontos
Participação em Conselhos Superiores ou de Unidades Acadêmicas na condição de titular ou suplente (exceto membros natos)	Por ano	10 pontos
Participação em comissões temporárias nomeadas pelo Reitor	Por comissão	3 pontos
Participação em comissões temporárias nomeadas por diretor de Unidade Acadêmica (Núcleos ou Campi)	Por comissão	2 pontos
Participação comissões temporárias nomeadas pelas chefias de Departamento	por comissão	1 ponto
Consultor “ad hoc” de revistas nacionais e internacionais	por revista	2 pontos/ano
Consultor “ad hoc” de órgãos de fomento e comissões públicas	por consultoria	1 ponto
Coordenação de curso de especialização	Por ano	3 pontos
Vice-diretor de núcleo/câmpus	Por ano	20 Pontos

ANEXO IV

EDITAL 01/DEPADMCAC/2019 DE 23 DE AGOSTO DE 2019 RETIFICADO

PROFESSORES MEMBROS DE TODO PROCESSO SELETIVO

INSTRUMENTO	ETAPA	MEMBROS
Ordem de Serviço nº 23 Expedida pelo DAA em 24 de junho de 2019.	Todas	Profa. Angela de Castro Correia Gomes Profa. Simone Marçal Quintino Profa. Lindsay de Oliveira Mesquita Torres
		SUPLENTES
		Prof. Joareis Fernandez de Azevedo Profa. Miriã Gil de Lima Costa Prof. Diogo Gonzaga *Torres* Neto

ANEXO V

EDITAL 01/DEPADMCAC/2019 DE 23 DE AGOSTO DE 2019 RETIFICADO

Cronograma de oferta das disciplinas, com carga horária (CH)

MÓDULO I - Introdutória / 190 horas				
Disciplina	**AP*** **(CH)**	**AO**** **(CH)**	**Total (CH)**	**Períodos de ofertas das disciplinas**
Aula Inaugural				
Seminário de Pesquisa I	20	10	30	2019/2
Políticas Públicas Educacionais	20	10	30	2019/2
Inclusão na Escola	20	05	25	2019/2
Estatística Aplicada à Educação	20	10	30	2019/2
Informática Aplicada	20	05	25	2019/2
Tecnologia da Informação	20	05	25	2020/1
Teorias Administrativas no Contexto da Escola	20	05	25	2020/1
MÓDULO II - Gestão na Escola / 170 h				
Seminário de Pesquisa II	20	10	30	2020/1
Gestão Administrativa e Financeira na Escola	20	10	30	2020/1
Planejamento Estratégico na Escola	20	05	25	2020/1
Contabilidade na Escola	20	10	30	2020/1
Gestão de Pessoas na Escola	20	10	30	2020/1
Gestão Ambiental na Escola	20	05	25	2020/1
Carga Horária de Disciplinas				**360 horas**
Elaboração do Artigo de Conclusão de Curso				**50 horas**
Qualificação dos Projetos				**22 e 23 de abril de 2020**
Defesa do Artigo de Conclusão de Curso (ACC)				**10 e 11 de setembro de 2020**